



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Processo: 023/2020

Pregão Presencial: 012/2020

**Recorrente: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA - EPP.**

Vistos,

Trata-se o presente julgamento da impugnação interposta pela empresa **CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, contra o Edital de Licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Preliminarmente passamos à análise da tempestividade do recurso:

A recorrente enviou o presente impugnação de edital via e-mail, no dia 20/04/2020, conforme (anexo I).

O item 15.14 do instrumento editalício prevê:

“15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico”.

Tal item está diretamente relacionado ao art. 12, Decreto Nº: 3.555, de 8 de Agosto De 2.000, *in verbis*:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Recebemos o e-mail de impugnação de edital da Empresa **CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** na data de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

20/04/2020, já fora do prazo previsto em edital. A data do pregão presencial deste editalício está para o dia 24/04/2020 as 08:30 conforme (anexo II).

Resta ainda esclarecer que no dia 21/04/2020 ocorre o feriado de Tiradentes, sendo o dia 20/04/2020 considerado como Ponto-Facultativo no Município, não se utilizando destes dias para fins de contagem do prazo de impugnação.

O primeiro dia útil na contagem regressiva é o dia 23/04/2020, o segundo dia útil é o dia 22/04/2020, desta forma, até o último minuto de encerramento do expediente do dia 17/04/2020, seria possível que a licitante **CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, fizesse seu pedido apresentação das razões de impugnação de edital.

Em razão de que é irrefutável, através do e-mail recebido, que o recurso foi enviado no dia 20/04/2020, às 19:58, ou seja, após o prazo de impugnar o edital, torna-se inviável, portanto, a consideração de sua efetiva análise do mesmo.

Para mais embasar o supra mencionado, é o que dispõe o art. 110 da lei 8.666/93, em seu Parágrafo Único:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Destarte, conclui-se que o recurso enviado ao setor de licitações da Prefeitura Municipal foi efetivamente recebido no segundo dia útil anterior a abertura do Pregão Presencial 012/2020, ou seja, no dia 22/04/2020, e por ter sido protocolizado fora do prazo decadencial, resta configurada a intempestividade da presente impugnação, prejudicada a análise do mérito.

Apesar da impugnação a comissão de licitação resolve suspender o processo licitatório por prazo indeterminado para melhor análise dos elementos apontados pela impugnante e futura publicação do edital com as possíveis mudanças.

Assim, face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdigoão, não conhece a impugnação apresentada pela empresa **CANGERÊ**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, por ser este
INTEMPESTIVO.**

Perdigoão/MG, 22 de abril de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO I

22/04/2020

Roundcube Webmail :: ENC: PERDIGÃO - CANGERE - IMPUGNAÇÃO - PREGAO 12-2020

Assunto **ENC: PERDIGÃO - CANGERE - IMPUGNAÇÃO - PREGAO 12-2020**
De Prefeitura <prefeituraperdigao@netsite.com.br>
Para <licitacao@perdigao.mg.gov.br>, <emanoelmeireles@gmail.com>
Data 2020-04-22 12:29



- IMPUGNAÇÃO - OBJETO - PERDIGÃO.pdf (~3,4 MB)



Soraia Luiza
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2017 / 2020
Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000 CNPJ - 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

De: Rodrigo Novais [mailto:cangererodrigo@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 20 de abril de 2020 19:58
Para: licitacao@perdigao.mg.gov.br
Cc: prefeituraperdigao@netsite.com.br; Rodrigo Novais
Assunto: PERDIGÃO - CANGERE - IMPUGNAÇÃO - PREGAO 12-2020

Prezada Comissão de Licitações da Prefeitura de Perdigo/MG,

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio desta apresentar em anexo impugnação ao Processo Licitatório nº 023/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Certo de poder contar com a cooperação e compreensão de Vossas Senhorias, antecipadamente agradeço.

Rodrigo Pereira de Novais
CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 22.100.712/0001-15
Inscrição Estadual: 002529637.00-90
Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro: Vila Nova
CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
Cel.: 35-98869-7048 (oi e zap) ou 99938-2725 (vivo)
E-mail: cangererodrigo@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO II



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90
Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 023/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

Prezada Comissão de Licitações da Prefeitura de Perdigoão/MG,

A LICITANTE Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ: 22.100.712/0001-15, Inscrição Estadual: 002529637.00-90, situada na Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG, neste ato representada pelo sócio-administrativo, Sr. Rodrigo Pereira de Novais, empresário, brasileiro, divorciado, portador do documento de Identidade nº MG-11.904.138, CPF: 044.159.426-36, vem na forma da Legislação Vigente interpor IMPUGNAÇÃO ao Processo Licitatório supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O respeitável julgamento desta impugnação aqui apresentado recai neste momento para responsabilidade de Vossas Senhorias, o qual a LICITANTE reclamante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo PODER JUDICIÁRIO e do TRIBUNAL DE CONTAS para a devida apreciação desta impugnação onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitatório.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

2 - DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO

A LICITANTE faz constar o seu pleno direito a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL a este Processo Licitatório por contrariar o princípio da legalidade, da impessoalidade, da igualdade e da probidade administrativa; baseando-se no Artigo 41 da Lei 8666/93 e afins.

3 - DOS FATOS APONTADOS

Ao ler o edital verificamos que o objeto ou produtos licitados foram divididos em 2 lotes. E por possuírem produtos idênticos, mas com quantidades diferentes presume que é devido a produtos de ampla concorrência e produtos para cota reservada de micro empresas ou empresas de pequeno porte.

Contudo, ao colocar produtos diferentes em um mesmo lote restringe à competição trazendo prejuízos a administração. Pois em Minas Gerais existem dezenas de empresas que fornecem placas de sinalização/tubos e pouquíssimas que fazem pintura (demarcação viária mecanizada e manual).

Por serem serviços distintos as empresas optam ou pela fabricação de placas de sinalização e fornecimento de tubos ou pela pintura (demarcação viária mecanizada e/ou manual).

E ao se analisar as licitações de Minas Gerais sobre sinalização viárias é notável que aproximadamente 99% das licitações são por item. E as que são por lote diferenciam a demarcação viária da instalação de placas/tubos e tachões.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90
Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

Por conseguinte tal ato restringe o caráter competitivo da licitação afrontando o artigo 3º da Lei 8666/93 que segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo vedado aos agentes públicos, conforme § 1º, do Art. 3º, da Lei 8666/93:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Observa-se ainda no edital que por ser um serviço de instalação alguns itens deveriam estar no mesmo lote por serem produtos dependentes entre si assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
LOTE: 0001 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
00001	SDV-004 - PRÉ-MARCAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA MECANIZADA	M2	546	(M²) MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM 0,60MM DE ESPESSURA ÚMIDA.
LOTE: 0002 - SINALIZAÇÃO VERTICAL				
00002	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA	UNID.	8	(UNID) PLACA R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - Ø 0,60M - FORNECIMENTO

Página 3 de 9

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

	G.C. PARADA OBRIGATORIA			E INSTALAÇÃO
00003	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. DÊ A PREFERÊNCIA	UNID.	3	(UNID) PLACA R-2 "DÊ A PREFERÊNCIA" - L = 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00004	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. SENTIDO PROIBIDO	UNID.	3	(UNID) PLACA R-3 "SENTIDO PROIBIDO" - Ø 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00005	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA	UNID.	3	(UNID) PLACA R-4A "PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA" - Ø 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00006	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. PROIBIDO VIRAR À DIREITA	UNID.	3	(UNID) PLACA R-4B "PROIBIDO VIRAR À DIREITA" - Ø 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00007	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	UNID.	3	(UNID) PLACA R-6C "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR" - Ø 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00008	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. R-6C	UNID.	4	(UNID) PLACA R-6C "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR" C/ COMPLEMENTO "INÍCIO" - 0,50 X 0,50M - FORNECIMENTO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

	PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR			
00009	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR TÉRMINO	UNID.	4	(UNID) PLACA R-6C "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR" C/ COMPLEMENTO "TÉRMINO" - 0,50 X 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00010	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA	UNID.	4	(UNID) PLACA R-25C "SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA" - Ø 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00011	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	UNID.	4	(UNID) PLACA R-25D "SIGA EM FRENTE OU À DIREITA" - Ø 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00012	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. SALIÊNCIA OU LOMBADA	UNID.	3	(UNID) PLACA A-18 "SALIÊNCIA OU LOMBADA" - L = 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
00013	SP-025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO - TOTAL REFLETIVA G.C. PONTO DE PARADA	UNID.	4	(UNID) PLACA I-1 "PONTO DE PARADA" - 0,50 X 0,75M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

00014	SPT- 001.2 - SUPORTE SIMPLES EM AÇO GALV. Ø2,00" X 3,50M C/	UNID.	50	SUPORTE SIMPLES EM AÇO GALV. Ø2,00" X 3,50M C/ PONTEIRA DE BORRACHA E DISP. ANTIGIRO, UNID. TUBULAR INCLUSIVE DISP. DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
LOTE: 0003 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – TACHÕES				
00015	DAX 0011 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO - RESINA	UNID.	50	(UNID) TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO- RESINA, E INSTALAÇÃO
00016	DAX 0011 - TACHÃO REFLETIVO MONODIRECION AL BCO/ AMR - RESINA	UNID.	50	(UNID) TACHÃO MONODIRECIONAL BCO/ AMR - RESINA E INSTALAÇÃO
LOTE: 0004 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
00017	SDV-004 - PRÉ- MARCAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA MANUAL	M2	192	(M²) MANUAL - DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM 0,60MM DE ESPESSURA ÚMIDA.
LOTE: 0005 - SINALIZAÇÃO VERTICAL				
00018	SPT- 001.2 - SUPORTE SIMPLES EM AÇO GALV. Ø2,00" X 3,50M	UNID.	100	(UNID) SUPORTE TUBULAR INCLUSIVE DISP. DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO PONTEIRA DE BORRACHA E DISP. ANTIGIRO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

00019	SPT- 001.3 - SUPORTE SIMPLES EM AÇO GALV. Ø2,00" X 4,00M C/	UNID.	100	SPT- 001.3 - SUPORTE SIMPLES EM AÇO GALV. Ø 2,00" X 4,00M C/ PONTEIRA DE BORRACHA E DISP. ANTIGIRO (UNID) TUBULAR INCLUSIVE DISP. DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO
00020	SERVIÇOS DE SIN. VERTICAL	UNID.	100	(UNID.) INSTALAÇÃO DE CONJUNTO - PLACA C/ SUPORTE
00021	PLACA DIVERSAS NOME DE RUA ENTRE OUTRAS DIVERSAS POR METRO	M ²	100	PLACA DIVERSAS NOME DE RUA ENTRE OUTRAS DIVERSAS POR METRO
LOTE: 0006 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHÕES				
00022	DAX - 010 - TACHA REFLETIVA	UNID.	400	(UNID) TACHA DE QUALQUER ESPÉCIE - RESINA
00023	DAX 0011 - TACHÃO REFLETIVO DE QUALQUER ESPÉCIE	UNID.	600	(UNID) TACHÃO DE QUALQUER ESPÉCIE - RESINA
LOTE: 0007 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
00024	PRÉ-MARCAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SDV- 004 -	M2	3.000	(M ²) MECANIZADA - DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM 0,60MM DE ESPESSURA ÚMIDA.
00025	PRÉ-MARCAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA -SDV-004 - MANUAL	M2	2.000	(M ²) MANUAL - DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM 0,60 MM DE ESPESSURA ÚMIDA.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

Observa-se ainda que:

- a quantidade de tubos é muito superior a quantidade de placas que será utilizado;
- não consta a espessura de cada tubo (o ideal seria tubos de 1,95mm mas ao não mencionar algumas empresa de mal intencionadas poderiam instalar tubos de 1mm que até uma criança poderá entortar o mesmo além de custar a metade do preço...);
- está sendo licitado tachões mas não está sendo licitado a cola para instalar o mesmo que possui o valor elevado;
- não foi definido o tamanho dos tachões podendo causar distinção de tamanho de uma licitante para outras além da diferença de valor entre tamanhos;
- o ideal seria licitar as placas e na descrição mencionar que deveria acompanhar o tubo, dispositivos de instalação e o serviço de instalação;
- o penúltimo item menciona 100 unidades de serviço de instalação contudo a quantidade de placas e tubos são muito diferentes;
- as placas de logradouro não mencionam se irão na parede (uma face) ou em postes (dupla face... se irá uma ou 2 placas em cada postes... e as abraçadeiras que possuem um valor elevado?);

Então é necessário refazer os quantitativos e descrições dos produtos/objetos.

Ressalta-se ainda que o privilegio excessivo de exigir que a empresa que irá executar o serviço faça tanto a instalação das placas e tubos, quanto a demarcação viária e a instalação dos tachões direciona o serviço para poucas empresas, restringindo



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG, CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90

Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

a competição e causando prejuízos a administração pois pagará um valor superior ao de mercado.

Enfim, caso não seja corrigido estes erros enviarei ao MINISTÉRIO PÚBLICO e ao TRIBUNAL DE CONTAS algumas atas de pregões da região onde certamente estão pagando valor muito inferior pelo mesmo serviço realizado por empresas distintas conforme mencionado acima.

E caso tenha alguma dúvida pode me enviar ou me ligar que posso lhes ajudar.

4 - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito de correção dos vícios mencionados.

E diante dos fatos apresentados a LICITANTE vem na forma da Legislação Vigente REQUERER A CORREÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E A SUA REPUBLICAÇÃO.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Campos Gerais, 20 de abril de 2020.

RODRIGO PEREIRA DE NOVAIS
Sócio Administrador

CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

22.100.712/0001-15
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Mém de Sá, nº 153
Vila Nova - CEP: 37160-000
CAMPOS GERAIS - MG - BRASIL